



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, NA SUA SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 139 NO CENTRO DA CIDADE DE ITAPORANGA, SOB A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA IZABELLE MENDES AO QUAL FEZ A CHAMADA DOS VEREADORES PRESENTES, SENDO: DUVAN, ALBINO, ILDEAN, BEBETO, JUDIVAN, HÉLIO, LUCAS, ARLINGTON E MÁRCIO. TENDO DECLARADO ABERTA A SESSÃO SOBRE, A PROTEÇÃO DE DEUS SAUDOU A TODOS OS PRESENTES E AOS OUVINTES , INICIOU A SESSÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA SENDO POR UNANIMIDADE, PEDIU TAMBÉM PARA QUE O VEREADOR BEBETO O SEU PRIMEIRO SECRETÁRIO PARA FAZER A LEITURA DO EXPEDIENTE, SENDO QUE DEVOLVEU A PALAVRA PARA A PRESIDENTE ONDE REFORÇOU SOBRE A EMENDA 01/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2022 PROPOSITURA DO VEREADOR MÁRCIO JOSÉ GOMES RUFINO. REVOGAR ITENS DOS INCISOS I E III DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº017/2015 ADVINDO DO PODER EXECUTIVO. O VEREADOR LUCAS LEU O PARECER CJR (COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO) AO QUAL OPTOU PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA Nº01/2022, MÁRCIO FEZ A DEFESA E PEDIU A REPROVAÇÃO DO PARECER DA EMENDA. VOTAÇÃO DO PARECER A FAVOR: BEBETO, JUDIVAN, ILDEAN, HÉLIO, LUCAS, ARLINGTON, ALBINO. CONTRA: MÁRCIO, SENDO APROVADO POR 8 VOTOS A FAVOR E APENAS 1 CONTRA. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2023: PROPOSITURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPRESENTADO PELO PREFEITO CONSTITUCIONAL DIVALDO DANTAS, SENDO ASSIM APROVADO POR UNANIMIDADE. DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PB. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº017/2015 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TAMBÉM SOBRE PROJETO DE LEI Nº30/2022: PROPOSITURA DO VEREADOR ARLINGTON ARARUNA DE QUEIROZ DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DEVIDO A HIPERSENSIBILIDADE DE CRIANÇAS COM TEA (TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA) PERANTE A PRESENÇA DE ALGUNS COMERCIANTES DA ÁREA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO O VEREADOR ARLINGTON FALOU A RESPEITO DO PROJETO, SENDO POSTO A VOTAÇÃO, AINDA NA FALA DO VEREADOR ARLINGTON, DEIXOU CLARO QUE FICA DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA DESIGNAR O CARGO PARA FICAR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, ESPLICOU TAMBÉM QUE EM NENHUM MOMENTO ELE APRESENTOU ESTE PROJETO PARA PREJUDICAR OS COMERCIANTES DESTA ÁREA E SIM EM PROL DAS FAMÍLIAS QUE POSSUEM PESSOAS COM ALGUM TRANSTORNO. FAZENDO-SE NECESSÁRIO A VOTAÇÃO ONDE OS VEREADORES DERAM SUAS PALAVRAS A RESPEITO E VOTOS SENDO CONTRA: DUVAN, ALBINO, ILDEAN, BEBETO, JUDIVAN, HÉLIO E LUCAS. SENDO ASSIM A FAVOR: ARLINGTON, E MÁRCIO. A PRESIDENTE IZABELLE BRASILINO, TOMOU A PALAVRA, AGRADECEU A TODOS PRESENTES, EM ESPECIAL AOS QUE REPRESENTARAM OS PAIS DE CRIANÇAS COM TEA, AOS QUE REPRESENTARAM OS COMERCIANTES DE FOGOS, LOGO EM SEGUIDA DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO. E PARA CONSTAR LAVRA A PRESENTE ATA QUE SERÁ APROVADA E ASSINADA PELO PRESIDENTE, VEREADORES E ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA LEGISLATIVA. ITAPORANGA PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.